

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e administrativa para a execução da implantação de iluminação do campo de futebol do Estádio de São Raimundo Nonato, localizada na zona urbana do município de Jatobá do Piauí – PI.

O Estádio São Raimundo Nonato destaca-se como um importante equipamento público esportivo do Município de Jatobá do Piauí – PI, sendo utilizado pela população para a prática de futebol, realização de treinos, competições, eventos comunitários e atividades de lazer. Trata-se de um espaço de grande relevância social, pois contribui para a promoção do esporte, para a convivência entre os moradores e para o fortalecimento das manifestações esportivas e culturais da comunidade local.

A implantação de iluminação no campo de futebol representa uma melhoria significativa para a infraestrutura do estádio, pois permitirá o uso do espaço também no período noturno, ampliando as possibilidades de realização de jogos, campeonatos, treinamentos e demais atividades esportivas. Essa intervenção beneficia diretamente atletas, jovens, estudantes, trabalhadores e torcedores, especialmente aqueles que não conseguem utilizar o espaço durante o dia em razão de suas rotinas escolares ou profissionais. Além de favorecer a prática esportiva, a melhoria da iluminação contribui para o aumento da segurança, da organização e da funcionalidade do ambiente, tornando o estádio mais adequado para receber a população.

Um espaço esportivo bem estruturado estimula hábitos saudáveis, fortalece a integração social, incentiva a participação da juventude em atividades positivas e pode auxiliar na redução da ociosidade, promovendo lazer, disciplina, inclusão e qualidade de vida. Dessa forma, a implantação da iluminação no Estádio São Raimundo Nonato possui importante impacto social para Jatobá do Piauí – PI, pois valoriza o patrimônio público municipal, amplia o acesso da população ao esporte e ao lazer e contribui para o desenvolvimento social da comunidade.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a execução da implantação do sistema de iluminação do Campo de Futebol do Estádio São Raimundo Nonato, localizado no Município de Jatobá do Piauí – PI, revela-se indispensável para garantir que os serviços sejam realizados de forma técnica, segura e eficiente, em razão da complexidade da intervenção e da necessidade de cumprimento das normas pertinentes às instalações elétricas e à iluminação de equipamentos esportivos. Com essa medida, pretende-se assegurar uma obra com qualidade, durabilidade e plena funcionalidade, oferecendo melhores condições de utilização do estádio pela comunidade local.

O Campo de Futebol do Estádio São Raimundo Nonato representa um relevante espaço público voltado à prática esportiva, ao lazer, à realização de competições e à integração social da população do município. Todavia, a inexistência ou deficiência de iluminação adequada prejudica o uso do local no período noturno, limitando a realização de treinos, partidas, eventos esportivos e demais atividades comunitárias, sobretudo por estudantes, trabalhadores e outros munícipes que possuem maior disponibilidade após o horário comercial. A implantação do sistema de iluminação possibilitará, portanto, a ampliação dos horários de utilização do campo.

3. NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS:

A execução da implantação de iluminação no Estádio São Raimundo Nonato no município de Jatobá - PI busca atender às seguintes necessidades:

- **Melhoria das condições de visibilidade para a realização de treinos, jogos e competições esportivas;**
- **Ampliação dos horários de utilização do campo, especialmente no período noturno;**
- **Melhoria das condições de segurança para atletas, equipes técnicas, torcedores e demais usuários do espaço;**
- **Valorização da infraestrutura esportiva do Município de Jatobá do Piauí – PI;**
- **Incentivo à prática esportiva, ao lazer e à integração comunitária;**
- **Fortalecimento do esporte amador e das atividades sociais realizadas no estádio;**
- **Melhor aproveitamento do patrimônio público municipal;**
- **Promoção da qualidade de vida da população de Jatobá do Piauí – PI.**

Essas intervenções contribuirão para tornar o estádio um espaço mais seguro, funcional e adequado às demandas atuais do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deverá ser elaborado Projeto Básico, nos termos da legislação em vigor, com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, bem como o Projeto Executivo. Para compreensão de forma mais didática, os requisitos foram assim divididos: requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, requisitos técnicos da contratação e requisitos de sustentabilidade.

3.1 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto Estadual nº 21.872/2023;
- Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que se refere à qualidade dos materiais;
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de

Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

3.2. Requisitos técnicos da contratação

- Definição do local de execução dos serviços;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos Intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.
- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis
- Técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;

- Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

A licitante poderá vistoriar o local antes da elaboração da proposta para conferir as medidas e condições para instalação, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento.

WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO

Engenheiro Civil

CREA-PI 19035206271